



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui.

*Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal da Diversidade.*

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal da Diversidade, diante de uma sociedade plural, onde cada pessoa merece seu devido respeito e dignidade, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de junho.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Diversidade tem como caráter conscientizar sobre a importância de se respeitar as diferenças; criar um espaço de acolhimento e não mais uma barreira para o pleno exercício da cidadania por parte de grupos minoritários.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Diversidade terá por objetivo a celebração da diversidade tão festejada pela pluralidade de suas cores, também como ato contra qualquer tipo de discriminação e homofobia, que ferem a dignidade de cada pessoa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2023.**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

